

Habitasec Securitizadora S.A.

CNPJ nº 09.304.427/0001-58 - NIRE 35.3.0035206.8

Edital de 1ª Convocação de Assembleia Geral dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 8ª (Oitava) Série da 1ª (Primeira) Emissão da TRX Securitizadora S.A., Atualmente Geridos pela Habitasec Securitizadora S.A.

A **Habitasec Securitizadora S.A.** (“Securitizadora”), na qualidade de atual administradora do patrimônio separado dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 8ª (oitava) Série da 1ª (primeira) Emissão da TRX Securitizadora S.A., e nos termos do disposto no Termo de Securitização de Créditos, firmado em 17 de setembro de 2014, conforme aditado (“CRI”, “Emissão” e “Termo de Securitização”, respectivamente), mediante solicitação do Titular do CRI representando mais de 5% (cinco por cento) do patrimônio separado, convoca os Titulares dos CRI a participar de Assembleia Geral dos Titulares dos CRI (“AGT”) que será realizada em **Primeira Convocação, no dia 19 de junho de 2023, às 14:00h**, de modo exclusivamente digital, sendo o acesso disponibilizado individualmente para cada titular de CRI devidamente habilitado nos termos deste Edital. Os Titulares de CRI deverão deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** a aprovação, ou não, do Terceiro Aditivo ao Contrato de Locação celebrado com CONTAX S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, atual denominação da LIQ CORP S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.313.221/0001-90 (“Locatária”) dos imóveis localizados na Rua Polydoro Bittencourt, nº 02 e outro contínuo e s/nº, no bairro Uruguai, município de Salvador, Estado da Bahia, registrados sob as matrículas nºs 19.552 e 19.553, ambas do 4º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Salvador/BA (“Imóvel”), que teve como objeto a repactuação do valor mensal da locação e o parcelamento dos débitos vencidos, conforme minuta disponibilizada; **(ii)** caso aprovada a deliberação do item (i), a ratificação da contratação do escritório Lacaz Martins, Pereira Neto, Gurevich e Shoueri Advogados, conforme proposta de honorários apresentada pelo referido escritório, para a elaboração da minuta do Terceiro Aditivo e demais aditamentos de documentos, a serem formalizados no âmbito da Emissão; **(iii)** na hipótese de não aprovação da deliberação mencionada no item (i) ou na hipótese de não assinatura da minuta do Terceiro Aditivo pela Locatária, aprovar o ajuizamento de ação de despejo face à Locatária em razão de sua inadimplência (“Ação de Despejo”); **(iv)** caso aprovada a deliberação do item (iii), a contratação do escritório Lacaz Martins, Pereira Neto, Gurevich e Shoueri Advogados, conforme proposta de honorários apresentada pelo referido escritório, para a elaboração e condução da Ação de Despejo; **(v)** a responsabilidade do custeio das despesas decorrentes da presente AGT, pelo patrimônio separado ou Titular do CRI que a requereu, conforme autorizado pelo Parágrafo Único do artigo 30 da Resolução nº 60 da Comissão de Valores mobiliários; e **(vi)** a autorização à Securitizadora e ao Agente Fiduciário para adotar as medidas necessárias à implantação das deliberações acima, conforme aprovadas, visando à formalização do Terceiro Aditivo ou ao ajuizamento da Ação de Despejo, bem como à utilização dos serviços do escritório Lacaz Martins, Pereira Neto, Gurevich e Shoueri Advogados, já contratado. Em conformidade com a Resolução CVM nº 81 de 29 de março de 2022, a Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, por meio de plataforma eletrônica, cujo acesso será disponibilizado pela Securitizadora àqueles que enviarem um correio eletrônico para juridico@habitasec.com.br e claims@vortex.com.br, com os documentos de representação, até o horário da Assembleia. Por documento de representação, consideramos o recebimento de cópia dos documentos de identificação com foto e assinatura dos titulares de CRI, para os titulares de CRI pessoa física, ou os documentos que comprovem os regulares poderes de representação concedidos àqueles que participarão representando determinados titulares de CRI. **Para fins de verificação da regular representação, serão aceitos como documentos de representação:** (i) pessoa física - cópia digitalizada do documento de identidade do titular de CRI, ou caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração acompanhada do documento de identidade do outorgante, contendo sua foto e assinatura, bem como do documento de identidade do outorgado, contendo sua assinatura e foto, sendo que a procuração deverá estar com firma reconhecida sobre a assinatura, abono bancário ou assinatura eletrônica; (ii) demais participantes: a) cópia do estatuto ou contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular de CRI, e cópia digitalizada de documento de identidade do respectivo representante legal; b) caso representado por procurador, cópia digitalizada da procuração acompanhada do documento de identidade do outorgante, contendo sua foto e assinatura, bem como do documento de identidade do outorgado, contendo sua assinatura e foto, sendo que a procuração deverá estar com firma reconhecida sobre a assinatura, abono bancário ou assinatura eletrônica. **Informações Adicionais - (I) Instrução de Voto a Distância:** (i) Os titulares de CRI poderão enviar seu voto de forma eletrônica previamente à Assembleia, com o preenchimento do formulário de instrução de voto, disponibilizado no *site* da Securitizadora, conforme descrito abaixo, e envio do mesmo acompanhado de procuração. A instrução de voto e a procuração deverão ser enviados por correio eletrônico para juridico@habitasec.com.br e claims@vortex.com.br, até o horário da Assembleia, e deverá ser acompanhada do documento de identidade do outorgante, contendo sua foto e assinatura, bem como do documento de identidade do outorgado, contendo sua assinatura e foto, sendo que a procuração deverá estar com firma reconhecida sobre a assinatura, abono bancário ou assinatura eletrônica. Referidas orientações expressas de voto recebidas regularmente por e-mail, conforme os termos acima estipulados, serão computadas para fins de apuração de quórum, o qual levará também em consideração eventuais votos proferidos durante a Assembleia; (ii) Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRI que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos. **(II) Documentos Disponíveis. Os documentos pertinentes e necessários ao debate e deliberações previstas na ordem do dia estão disponibilizados no site da Securitizadora (<http://www.habitasec.com.br>).** São Paulo, 25 de maio de 2023.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>